



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.771/2020 - LEI Nº 3.365/2019 DE 29 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.385.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	13
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	160.000,00	Tesouro	25
02.06 –Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0011.1232 Infraestrutura Bairro Pombal	3.3.90.30	1.130.000,00	Tesouro	191
02.06 –Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0011.1232 Infraestrutura Bairro Pombal	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	192
02.10- Secretaria de Administração e Recursos Humanos.	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	243

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 1.385.000,00** (Um milhão, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), será da seguinte forma:

I) Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais) conforme demonstrado em Balanço Patrimonial.

II) Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.115.000,00** (Um Milhão e Cento e Quinze Mil Reais), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	150.000,00	Tesouro	81
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	600.000,00	Tesouro	95
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense - Creche	3.3.50.43	100.000,00	Tesouro	96
02.05 -Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transporte Saúde	3.3.90.39	120.000,00	Tesouro	155
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.1227 Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Batista	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	193
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	218
02.10- Secretaria de Administração e Recursos Humanos.	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	55.000,00	Tesouro	241

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

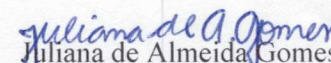
Pilar do Sul/SP, 29 de Junho de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I